

1.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro do ano corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 80.º, n.º 2, onde se lê: «... observar-se-á o disposto no artigo 80.º», deve ler-se: «... observar-se-á o disposto no artigo 96.º», e no artigo 81.º, n.º 2, onde se lê: «... o disposto no artigo 80.º...», deve ler-se: «... o disposto no artigo 97.º...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 29 de Maio de 1970. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 256/70

Com fundamento na alínea a) do artigo 35.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, em execução do Decreto n.º 171/70, de 17 de Abril de 1970, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças créditos especiais no montante de 1 000 000\$, destinados a prover à realização de despesas não previstas no orçamento do mencionado Ministério em vigor:

Capítulo 1.º-A «Gabinete de Estudos e Planeamento dos Ministérios das Finanças e da Economia»:

Despesas com o pessoal:

Artigo 15-A «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

(Durante oito meses):

Categorias	Vencimento	Total por classes
Direcção do Gabinete:		
1 director (a)	116 000\$00	116 000\$00
Serviço de Estudos:		
1 director de serviço	92 800\$00	92 800\$00
2 especialistas	81 600\$00	163 200\$00
2 técnicos de 1.ª classe	75 200\$00	150 400\$00
Serviço de Planeamento:		
1 director de serviço	92 800\$00	92 800\$00
1 especialista	81 600\$00	81 600\$00
2 técnicos de 1.ª classe	75 200\$00	150 400\$00
		847 200\$00

(a) No caso de ser pago por gratificação, a respectiva importância sairá do vencimento orçamentado.

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 15.º-B «Outros encargos»:

N.º 1) «Para pagamento de outros encargos resultantes do Decreto-Lei n.º 171/70, de 17 de Abril» 152 800\$00

1 000 000\$00

Art. 2.º Para compensação dos créditos designados no artigo anterior é anulada igual importância na verba des-

crita sob o capítulo 1.º, artigo 9.º, n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados», do vigente orçamento do mencionado Ministério.

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930.

Marcello Cactano — João Augusto Dias Rosas.

Promulgado em 25 de Maio de 1970.

Publique-se.

Presidência da República, 6 de Junho de 1970. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 277/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada na situação de armamento normal, a partir de 4 de Junho de 1970, o navio-patrolha *Quanza*, o qual ficará a pertencer à classe *Cacine*.

Ministério da Marinha, 6 de Junho de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, o Governo da República do Gabão depositou, em 15 de Janeiro de 1970, o seu instrumento de aceitação do Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

O referido Acordo entrou em vigor em relação ao Gabão a partir de 15 de Janeiro de 1970.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 26 de Maio de 1970. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Organismos Políticos Internacionais

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo de Portugal depositou, em 25 de Março de 1970, junto do Governo dos Estados Unidos da América o respectivo instrumento de ratificação do Acordo sobre Salvamento de Astronautas, Regresso de Astronautas e Recuperação de Objectos Lançados no Espaço Exterior.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 18 de Maio de 1970. — O Director-Geral, *J. Caldeira Coelho*.